

Proc. 11.931/38.

(CF-376/39)

GOS/ZM.

SAAI

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Salvador solicita a êste Conselho esclarecimentos sobre a verba "Serviço Médico-Pessoal" e "Serviço Médico-Material-Aluguel", de seu orçamento para o corrente exercicio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

a) - responder à Caixa que nenhum aumento de vencimentos foi autorizado, visto a comissão de padronização dos vencimentos dos funcionarios das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões não haver se pronunciado sobre o assunto, devendo, portanto, ser mantidos os vencimentos de 1938 do quadro médico para o atual exercicio;

b) - declarar a Caixa que os serviços médicos-hospitalares não podem consumir mais do que Rs..... 55:716\$000 (cincoenta e cinco contos, setecentos e dezesseis mil réis) -, inclusive a verba "Aluguel" para o posto médico, que deve ser proporcional ao espaço ocupado pelo mesmo serviço, importância aliás computada em "Despesas de Administração-Despesas não Discriminadas".

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto de Rego Monteiro Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

11, 5, 39